



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 88/86

Declara Ponto Facultativo
o dia 14 de novembro de
1986.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-
ções legais,

D E C R E T A

Artº. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro de 1986, em virtude dos preparativos para as eleições do dia quinze.

Artº. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 13 de novembro de 1.986


Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal